

LEI MUNICIPAL N.º 2.966/2013

*Autoriza abrir crédito suplementar no Orçamento Municipal de 2013 no valor de R\$ 9.553,84 e dá outras providências.*

**SÉRGIO ADEMIR KUHN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal, que naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Executivo nº 064 de 23 de agosto de 2013.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 9.553,84 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) no Orçamento Municipal de 2013, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

10301001082.029 – Manutenção Serviços Programa Farmácia Básica - Estadual

33903000.0000 – Material de Consumo

R\$ 9.553,84

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito suplementar previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Selbach-RS.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de agosto de 2013.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 27.08.2013

Vanderlei Kuhn  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento